



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 267 DE 28 DE AGOSTO DE 1979.

"Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1979 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1979, Crédito Suplementar no valor de CR\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a execução de atividades desta Prefeitura conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Presente Crédito correrão por conta de anulações parciais constante do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 31 de agosto de 1979.

Engº FERNANDO INACIO DOS SANTES

\* Prefeito Municipal \*

*Pub. D.O.  
Em: 28.08.79*

131